



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 003/2001

SÚMULA: Dá denominação de **Rua DARCY BORGES DA SILVEIRA**, a uma das vias públicas do Município.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, muito respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA DARCY BORGES DA SILVEIRA**, a rua constante como "G", localizada no loteamento Nosso Chão IV, no Município da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de Março de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO Nº 334/01

DATA 30 / 03 / 01

Luiz 15-26

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Vereador



JUSTIFICATIVA

Nasceu na Lapa, em 12 de janeiro de 1910, filho de Joaquim Borges da Silveira e Adelina Borges da Silveira. Coursou seus primeiros estudos na Escola Primária do Professor Raimundo. Casou-se com Maria Helena Kasecker da Silveira, e dessa união nasceram seus quatro filhos, Eunice B da Silveira, Benedicto B da Silveira, Luiz Carlos Borges da Silveira e Gilberto Borges da Silveira.

Filho de família humilde, seu pai foi carroceiro e sua mãe costureira, que trabalhavam arduamente para garantir a sobrevivência da família.

Em face das dificuldades financeiras, foi obrigado a ingressar ainda muito jovem, no mercado de trabalho. Iniciou suas atividades na profissão de seleiro, inicialmente como empregado e posteriormente como proprietário da Selaria São Benedito. Exerceu essas atividades até o ano de 1950, data em que, mudou suas atividades e passou a dedicar-se ao comércio de calçados e armarinhos, onde permaneceu até o ano de 1962, data em que se aposentou por motivo de saúde.

Participou ativamente da vida política da Lapa, como membro do Diretório da União Democrática Nacional – UDN, pelo qual se elegeu vereador na década de 50. No desempenho do mandato de vereador, pautou sua conduta com absoluta responsabilidade e dedicação, defendendo com ardor as justas reivindicações da população e sempre com interesse maior na defesa e bem estar do Município.

Paralelamente as atividades comerciais e políticas, dedicou-se as obras de assistência social e religiosas. Procurou sempre manter-se no anonimato, participou ativamente do início da construção do Santuário São Benedito, sem a preocupação de aparecer. Colaborou também de maneira eficiente com outras seitas religiosas principalmente com as Seitas Espiritas, inclusive com a doação de um terreno para sede do Centro Espirita na Rua Marechal Floriano.

A maior riqueza que sempre o enalteceu foi a formação moral que transmitiu aos seus filhos e os inúmeros amigos que conquistou durante sua existência.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de Março de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLADO Nº 337/01

DATA 30 / 03 / 01

Luiz 35:26

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Vereador



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 03 /2001

Autor: Vereador Osvaldo Benedito Camargo

Sumula: Dá denominação de Rua Darcy Borges da Silveira, a uma das vias públicas do Município.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 03/04/2001.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☒ **Legislação, Justiça e Redação, em 03/04/2001.**
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X/X/X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X/X/X.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X/X/X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.

SERGIO AUGUSTO LEONI

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 10/04/2001.

VALÉRIO SCHMIDT

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador

Osvaldo Camargo

Lapa, 10/04/2001

PRESIDENTE



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 03 /2001

Autor: Vereador Osvaldo Benedito Camargo

Sumula: Dá denominação de Rua Darcy Borges da Silveira, a uma das vias públicas do Município.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 03/04/2001.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☐ Legislação, Justiça e Redação, em X/X/X.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X/X/X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X/X/X.
- ☒ **Urbanismo e Obras Publicas, em 03/04/2001.**
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.

SERGIO AUGUSTO LEONI

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 10/04/2001.

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI

Presidente da Comissão de
Urbanismo e Obras Publicas

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador

Dircen R. Ferruzo

Lapa, 10/04/2001

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assessoria Jurídica
Parecer nº 019/2001

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 05
2

ANTE-PROJETO DE LEI nº 003/2001

Denomina de Rua Darcy Borges da Silveira uma das vias públicas do município.

A pretensão do Autor do Projeto encontra amparo no inciso XIII, do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº 01/94, que lhe atribui competência para a iniciativa proposta.

A Justificativa acostada ao Projeto de Lei, relata a vida do Sr. Darcy, de uma maneira clara e concisa.

Do ponto de vista jurídico inexistente óbice para a regular tramitação da proposição.

Opino pelo encaminhamento ao Plenário, para que este manifeste-se sobre a questão do mérito do homenageado.

É o parecer.

Lapa, em 3 de maio de 2001



CLÓVIS SUPLCY WIEDMER
Assessor Jurídico

Com o relator - *idem*
IDEM *Wolffo B. Camp*
Co o relator *idem*

PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS A RESPEITO DO ANTE-
PROJETO DE LEI Nº 03/2001

O ante-projeto segue o seu regular procedimento, nada tendo a opor quanto a sua apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

A sua Justificativa relata sucintamente a vida do homenageado, sendo que seu mérito deverá ser julgado pelos demais vereadores em sessão própria.

É o parecer.

Lapa, em 8 de maio de 2001

Dirceu R. Ferreira

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA

Relator

De acordo:

*Alcides
Valério T. Batista*



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
C

PROJETO DE LEI Nº 018/2001

Súmula: Dá denominação de **RUA DARCY BORGES DA SILVEIRA**, a uma das vias públicas do Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

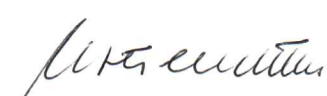
Art. 1º - Fica denominada de **RUA DARCY BORGES DA SILVEIRA**, a rua constante como "G", localizada no loteamento Nosso Chão IV, no Município da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2001.


SERGIO AUGUSTO LEONI

Presidente


MARCO ANTONIO BORTOLETTO

1º Secretário

